




VIOLÊNCIA ENTRE CASAIS HOMOAFETIVOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

VIOLENCE BETWEENHOMOAFECTIVE COUPLES: A SYSTEMATIC REVIEW

Silmaria Bandeira do NASCIMENTO* 

Pollyanna Nathércia de Vasconcelos RODRIGUES** 

Sandra Elisa de Assis FREIRE*** 

Fauston NEGREIROS**** 

Resumo: A violência na intimidade é uma complexa realidade atravessada por fatores de ordem psicológica, ideológica e sociocultural. Esse estudo objetivou discutir a violência entre parceiros íntimos do mesmo sexo como um fenômeno que apresenta características próprias e com dupla invisibilidade. Trata-se de uma investigação com abordagem qualitativa e de natureza exploratória, que se utilizou do método de revisão sistemática para compilar e analisar os dados de pesquisas já existentes sobre a violência em relações homoafetivas publicadas desde janeiro de 2006 a abril de 2021 em contexto nacional. Foram encontrados 532 estudos, sendo 22 selecionados para análise. Os resultados permitiram uma compreensão a partir de três perspectivas: a compreensão das situações em que ocorre violência doméstica entre casais homossexuais; Consequências da violência e Rede de apoio como estratégia de enfrentamento. Nesse sentido, conclui-se que esta pesquisa possibilitou conhecer a incidência de poucos estudos sobre esse tema, a falta de uma legislação específica e a insuficiência das redes de apoio como fatores que também avigoram a referida violência e mantém os casos em oculto.

Palavras-chave: Violência doméstica. Violência por parceiro íntimo. Homoafetivo. Invisibilidade..

Abstract: Intimate violence is a complex reality crossed by psychological, ideological and sociocultural factors. This study aimed to discuss violence between intimate partners of the same sex as a phenomenon that has its own characteristics and double invisibility. This is an investigation with a qualitative and exploratory approach, which used the systematic review method to compile and analyze data from existing research on violence in same-sex relationships published from January 2006 to April 2021 in the national context. A total of 532 studies were found, 22 of which were selected for analysis. The results allowed an understanding from three perspectives: the understanding of situations in which domestic violence occurs between homosexual couples; Consequences of violence and Support network as a coping strategy. It is concluded that this research made it possible to raise discussions held in the last 15 years and allowed us to understand the invisibility of this phenomenon.

Keywords: Domestic violence. Intimate partner violence. Homoaffective. Invisibility.

Submetido em 02/04/2022. Aceito em 24/10/2022.

* Psicóloga. Mestranda em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba (PI), Brasil. Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí. E-mail: silminhabandeira@gmail.com

** Psicóloga. Mestranda em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba (PI), Brasil. Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí. E-mail: pollythercia@gmail.com

*** Psicóloga. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Doutora em Psicologia pela UFPB. Professora adjunta da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba (PI). Brasil. E-mail: haroldoclark1@gmail.com

**** Psicólogo. Professor pesquisador associado do Departamento de Psicologia do programa de pós-graduação em Psicologia e do programa de pós-graduação em Ciências Política (UFPI). Doutor em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: bandeirahellena@gmail.com



Introdução

O termo *Violência Por Parceiro Íntimo* (VPI), conforme Moreira e Ceccarelli (2016), refere-se a todo e qualquer comportamento de violência cometido tanto na unidade doméstica, como em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação. Os autores evidenciam que o termo permite ainda, inferir múltiplas faces da violência nas relações de intimidade, tanto em sua ocorrência, quanto na dinâmica de quem a pratica e de quem a sofre. Desse modo, a violência nas relações de intimidade está para além das relações heterossexuais, e ultrapassam a dicotomia homem agressor *versus* mulher agredida, pois existem outros arranjos de relações íntimas que experienciam vivências de agressão.

Souza e Honorato (2020) apontam a referida violência como uma das facetas da violência doméstica, cuja problemática pautada no desequilíbrio de poder entre os gêneros, advinda da denúncia de movimentos feministas em consonância com o avanço das frentes sociais, ficou mundialmente reconhecida por atingir, sobretudo mulheres em relações heterossexuais. A partir de tal colocação, pode-se compreender que relegar o paradigma de gênero como base reflexiva da violência entre casais, reflete o desvelar do feminismo que inseriu o presente debate na construção social da diferenciação percebida entre os sexos.

Nesse sentido, Beiras et. al (2012) problematizam a lógica dicotômica pautada nos sexos através da Teoria *Queer*, que ultrapassa a concepção tradicional de gênero e questiona este binarismo. Vale ressaltar, pela concepção dos autores, que o foco *queer* na heteronormatividade não equivale a uma defesa de sujeitos não-heterossexuais, mas opera de modo a desconstruir essa corrente teórica com relação à ordem social. Em síntese, o estudo da sexualidade implica explorar os ramais da heteronormatividade, e a homofobia expressa tanto na interdição e controle das relações entre pessoas do mesmo sexo, quanto na padronização heteronormativa dos homo orientados.

Para Laurentis, Silva e Souza (2021) o termo *queer* constitui uma longa história carregada de estereótipos e preconceito manifestado nas expressões denominadas de estranho, esquisito, excêntrico e vulgar. A palavra *queer* desde o século passado está ligada a homossexualidade como estigma. Segundo a autora a luta por transformações do movimento de liberação gay da década de 70 pode ser designada como um movimento de resistência política que conseguiu mudar a conotação de estigma em palavra de orgulho. Assim, como as denotações de gay e lésbica, a palavra *queer* denominou-se antes de tudo, uma reivindicação social e em segundo plano uma designação de identidade pessoal.

Sousa e Honorato (2020) chamam atenção para o caráter marginalizado da homossexualidade por diversos saberes sociais, no qual muitos homossexuais viveram e ainda vivem sua identidade sexual em segredo e em constante tensão para não serem expostos como perturbadores da ordem, sobretudo em situações de VPI. Perante tais considerações, no intuito de compreender as especificidades da violência doméstica entre parceiros íntimos do mesmo sexo, o presente artigo tem por objetivo investigar as produções científicas sobre a referida temática desde o ano de 2006 ao ano de 2021 em contexto nacional. A escolha pelo ano em menção decorre do aumento de debates sobre a violência conjugal em âmbito

doméstico, pela sanção da Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), suscitando a necessidade de desmitificar aspectos decorrentes da crença de que as agressões estão restritas ao modelo heteronormativo.

1. Violência doméstica nas relações homoafetivas: mitos e realidades

A situação de submissão ao homem vivenciada pela mulher foi o principal fator para o surgimento da violência doméstica e familiar. Miranda e Preuss (2020), citam a lei a nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa coibir a referida violência definindo-a como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimentos de quaisquer cunhos à mulher, enfatizando que a lei possibilitou o Estado a pensar em uma política nacional de enfrentamento.

Por se tratar de uma percepção histórica, é de suma relevância que se criem estratégias de proteção à mulher vítima de violência. No entanto, faz-se necessário desnaturalizar as formas de agressão enquanto um fenômeno heteronormativo e atentar-se às novas configurações de relacionamentos. Moreira (2017) levanta uma discussão pertinente sobre a invisibilidade de registros e discussões atravessadas sobre a violência entre os casais homossexuais, ressaltando que a invisibilidade entre os homossexuais masculinos é maior que entre as lésbicas, tendo em vista que o biologismo automaticamente as enquadra no mecanismo de proteção da lei Maria da Penha ou mesmo podem ser atendidas em Delegacias especializadas.

Silveira (2018) sinaliza que o fenômeno da violência entre casais homoafetivos é denominado em vários termos, um deles é conhecido como “segundo armário”, uma vez que, homens gays, e mulheres lésbicas, quando declaram sua orientação sexual, podem vivenciar relacionamentos de maus tratos, com características de força bruta, com o mesmo nível de violência entre os casais heterossexuais.

Nesse sentido, Matos e Paradise (2014) debatem dimensões que demarcam o patriarcado dentro do estado brasileiro. Para as autoras, alguns estudos trazem definições sobre esse debate como um elemento do passado. Porém o patriarcalismo é uma estrutura que ainda se faz presente e ajuda a dar forma as relações de dominação seja na forma do poder de uma família seja na forma como o estado estrutura elementos enviesados relacionados ao gênero.

Alencar, Ramos e Ramos (2018) discutem um aspecto pouco mencionado entre casais homossexuais, que é a contaminação intencional de HIV/AIDS do parceiro. Exemplos disso, ocorre quando o parceiro soropositivo por vezes fingi estar doente para que não seja abandonado pela pessoa em situação de violência. Além da ameaça de divulgar a existência da doença do companheiro. Gonçalves (2016) discute que em relação às semelhanças entre a violência doméstica nos casais do mesmo sexo e nos casais heterossexuais, diz respeito aos ciclos de incidência que se repetem e se agravam, podendo levar à morte o companheiro que sofre as agressões. As agressões podem ser de cunho físico, psicológico, sexual e financeiro, na qual a vítima é explorada financeiramente, ou está submetida a uma “dependência financeira forçada”.

Coelho, Silva e Lindiner (2018) ao discorrerem sobre os tipos de violência possíveis na VPI, apontam a violência psicológica como uma agressão que pode ocorrer em uma proporção maior do que as demais. Esse tipo de violência aparece como um mecanismo de tortura para evitar que a vítima fuja ou denuncie. Tal fato afeta diretamente a autoestima e a autoimagem de quem a sofre, por se tratar de relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo, que já padecem pelo descaso e histórico de rejeição social a violência torna-se ainda mais agravante, pois as agressões por vezes não são denunciadas e quando são tendem a serem ocultadas ou negligenciadas pelas instituições.

Silva e Silva (2019) contribuem com a presente discussão ao afirmarem que a violência psicológica não é facilmente detectável, pois a vítima associa tais comportamentos como parte da personalidade do agressor. Em consonância com Gonçalves (2016), as agressões nem sempre são denunciadas, pois, muitas vezes as vítimas não conseguem falar sobre o que aconteceu com medo de expor sua orientação sexual, e no caso de homens gays, a vergonha por terem sido agredidos e a fantasia de que ao fazerem um boletim de ocorrência podem ouvir algo como o “viadinho que apanhou”. Para Silveira (2018), além do medo ou vergonha de denunciar, existe pouca visibilidade em relação aos casos de violência isolados entre “quatro paredes”. Quando o noticiário expõe os poucos relatos, os fatos passam a ser revelados, apontando os relacionamentos íntimos e pessoais de maneira a reprimir o medo diante dos casos violentos entre pessoas do mesmo sexo.

2. Casais homoafetivos: da legalização familiar, aos possíveis processos de criminalização em situações de VPI

É consabido que durante considerável período histórico, a homossexualidade apresentava caráter subversivo, mas atualmente se figura entre as possibilidades legítimas de sexualidade. Luz (2017) enfatiza o contrato do casamento como símbolo do ponto máximo da referida mudança, embora considere que não diz respeito apenas a uma ampliação para abarcar a diversidade, mas para formatar e adequar as mencionadas relações a uma norma jurídica já existente.

O autor mencionado anteriormente cita Lorea (2006) que, pelos princípios da igualdade, liberdade e dignidade da pessoa humana dispostos na Constituição Federal de 1988, assente que, por analogia, o casamento entre pessoas do mesmo sexo já assumia um direito, e que a necessidade de uma lei específica evidenciou por si, efeito discriminatório. Luz (2017), no entanto, confronta tal pensamento com outro posicionamento que compreende a legitimidade jurídica das relações entre pessoas do mesmo sexo como uma forma de favorecer mudanças nas representações sociais da homossexualidade; o que também é problemático, pois expressa que nem todas as relações homoafetivas são aceitáveis.

Mesmo havendo controvérsias sobre o tema em questão, Bila (2018) acentua a garantia jurídica da união estável obtida no dia cinco de maio de 2011, como a maior conquista para o movimento homossexual brasileiro. Rech (2021) compartilha do mesmo pensamento, e acrescenta à discussão a Resolução nº

175/2013 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo.

Os relacionamentos homoafetivos se tornaram tema de estudo entre as décadas 80 e 90, sob a concepção de que a identidade era fundamental para a militância. Em consonância com Osório (2020), esse foi o período em que os *gays* e as lésbicas começaram a relatar as suas experiências no que diz respeito à agressão no seio do casal. Tal colocação é imprescindível para a compreensão de que, se os estudos mais recentes discutem os possíveis processos de criminalização nesses casos específicos de violência a partir da lógica de união estável é pela necessidade de refletir sobre a responsabilidade do Estado na garantia de proteção à nova entidade familiar.

Silva e Santos (2013) reconhecem que a Constituição Federal confere ampla proteção à unidade familiar, afirmando que esta, por se tratar da base da sociedade, tem especial proteção do Estado, e ressaltam que no Brasil, concebeu uma mudança considerável para o Direito da Família ao distinguindo diferentes conformações e proteções jurídicas específicas, aprimorando o sistema anterior, que só reconhecia a sociedade biparental com filhos de pai e mãe. Desse modo, a união homoerótica pode ser reconhecida como entidade familiar desde que siga os mesmos requisitos de publicidade, durabilidade e continuidade das uniões estáveis.

Outro marco importante para o reconhecimento das relações homossexuais como família foi a Lei 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. De acordo com Miranda e Preuss (2020), essa lei foi elaborada como escopo de prevenir, coibir e definir como crime todo tipo de violência contra a mulher, independentemente da sua orientação sexual, visando protegê-la de quaisquer tipos de violência ocorrida na esfera intrafamiliar.

Para além da proteção à mulher, a literatura aponta que muitos magistrados reconhecem que a Lei Maria da Penha possui em algum dos seus dispositivos legais, aplicabilidade a casais homoafetivos à luz da Constituição Federal que considera homens e mulheres iguais em direitos e obrigações. Desse modo, a lei nº 11.340 pode dar tutela jurídica a situações específicas de violência envolvendo homens e homoafetivos masculinos, entre outros segmentos sociais. No entanto, Osório (2016) pontua outro fator que nos permite refletir sobre a sensação de impunidade: a não delação por parte de quem sofre violência em relações homoafetivas, decorrente do receio que a população homossexual tem de se mostrar, não querendo reforçar o estigma negativo de sua sexualidade.

Deste modo, muitos são os desafios para reconhecer e tratar a violência imposta por parceiros íntimos em casais homoafetivos. O duplo silenciamento ao qual essa população é submetida impede a efetivação das leis já existentes e, sobretudo, a possibilidade de refletir se tais medidas compreendem as especificidades das relações homoeróticas, pois o campo de discussão que visa uma legislação inclusiva parece estar imerso na ideia apenas de união por contrato, não abarcando casais que não gozam de vivência doméstica. Em suma, o anseio é que a promoção de reflexões doutrinárias, jurisprudenciais e a legislação, evoluam em nível social e sejam mais abrangentes ao reconhecer e assegurar direitos.

3. Método

Trata-se de uma investigação com abordagem qualitativa e de natureza exploratória. Tal delineamento parte das concepções de Gerhardt e Silveira (2009) ao explicarem que a pesquisa de abordagem qualitativa preocupa-se com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais; e o estudo de natureza exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com a problemática, com vistas a torná-la mais explícita, possibilitando a construção de hipóteses, embora não sejam conclusivas.

O método de revisão sistemática foi utilizado para compilar e analisar os dados de pesquisas já existentes. Donato e Donato (2019) compreendem que este tipo de estudo responde a uma questão de inquirição bem definida e é caracterizado por ser abrangente e replicável, visando reduzir o viés através do uso de métodos explícitos e sistematizados para realizar uma pesquisa bibliográfica e avaliar criticamente os estudos individuais. Vale ressaltar ainda que, o *prisma* enquanto ferramenta de verificação dos critérios mínimos da revisão sistemática também foi utilizado neste artigo, pois com base em Nascimento, Canteri e Kovalski (2019), as recomendações desse método divide a pesquisa em: fases de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão.

Assim sendo, os procedimentos adotados para a condução da pesquisa tiveram a seguinte ordem: 1) delimitação do tema e problemática; 2) definição dos critérios de inclusão e exclusão; 3) busca dos materiais para a análise; e 4) análise e apresentação dos resultados. Todas as etapas estiveram em conformidade com a preposição de Donato e Donato (2019) ao afirmar que o trabalho de revisão sistemática necessita de pelo menos duas pessoas para que o processo seja exaustivo e cuidadosamente documentado, pois as etapas da produção devem seguir uma metodologia rigorosa de investigação, escrita de um protocolo para pesquisar a literatura, recolher e fazer a triagem e a análise do que for encontrado.

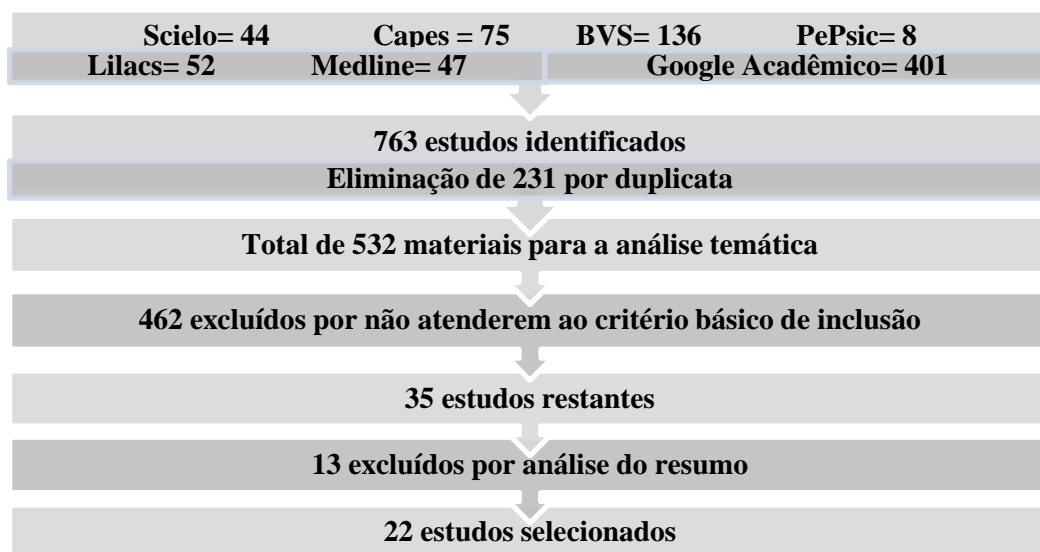
As buscas se deram nas bases de dados: The Scientific Eletronic Library Online (Scielo), Portal de Periódicos de Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Periódico Capes), Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde – BVS, Lilacs (via BVS), Medline (via BVS), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePsic) e Google acadêmico. Os termos de busca foram definidos de acordo com a temática desejada e foi empregado o operador boleano AND entre os termos.

Vale ressaltar que por se tratar de uma revisão sistemática em nível nacional, foram utilizados descritores em português, no entanto, nas bases Scielo, Capes e BVS, foram utilizados os termos em inglês ligados pelo operador boleano AND e acompanhados da palavra “Brasil” para delimitar o local das publicações. Os descritores em português foram: 1) violência doméstica AND parceiros íntimos 2) violência doméstica AND parceiros íntimos homoafetivos; sendo ainda utilizadas as variações homossexuais, gays e lésbicas. E em inglês: 1) violence domestic AND intimate partners Brasil 2) violence domestic AND intimate homosexual partners/ homosexuals / gays / lesbians Brasil.

O levantamento dos dados foi realizado por 2 juízes independentes. Foram incluídos os estudos publicados entre janeiro de 2006 e abril de 2021 encontrados nas bases previamente definidas e posteriormente, eliminados os que fossem comuns a duas ou mais bases. Sobre a seleção dos artigos/resenhas/teses/dissertações, foram adotados os seguintes critérios: seriam excluídos estudos internacionais, estudos que tratassem da violência em casais heteronormativos, que não abordassem ou apenas citassem a violência por parceiros íntimos/casais homoafetivos, ou que não tivessem esta violência como tema central. Resultando assim, na inclusão de artigos nacionais cujo tema central residisse na violência entre parceiros íntimos do mesmo sexo.

Constatou-se a ocorrência de 763 estudos nas bases incluindo artigos, resenhas, teses e dissertações, dos quais 231 foram excluídos por duplicata, resultando em 532 materiais para a análise temática; do total de 532, 462 estudos foram removidos por tratarem da violência entre casais hetero. Após a leitura dos resumos dos 35 estudos restantes, 13 foram descartado/s por falarem de relações homoafetivas, mas não se debruçarem sobre o tema da violência entre os casais. O processo de inclusão e exclusão dos materiais encontrados está descrito na Figura 1.

Figura 1. Fluxograma da seleção dos estudos nas bases de dados



Fonte: Autoria própria (2021)

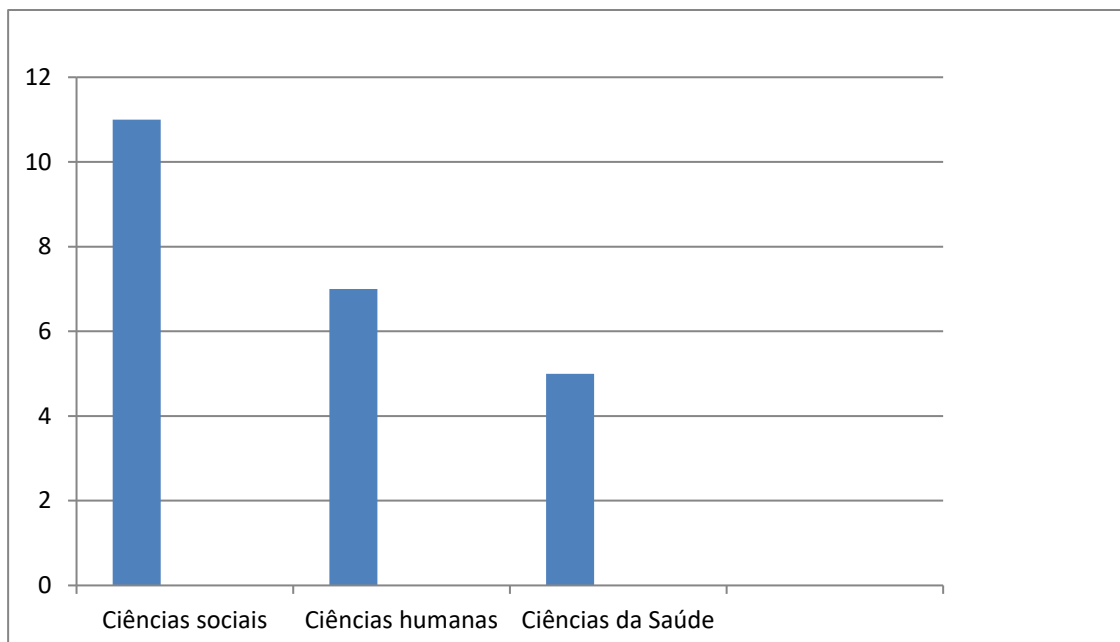
4. Resultados

Identificaram-se nas bases de dados 763 estudos, destes, 741 foram excluídos por não atenderem os critérios de inclusão. Ao final, foram analisados 17 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e 05 dissertações. Todos tinham relações com a temática da violência doméstica entre casais homoafetivos. No que se refere ao período de publicação, 2018 foi o ano com maior número de publicação (n=4), os demais estudos foram publicados entre 2006 e junho de 2021. Os artigos foram classificados tendo em vista o ano e o país de origem da publicação.

Foi delimitado um recorte temporal a partir de 2006 para a busca do material, visto que, com a promulgação da lei Maria da Penha possibilitou a aplicação para o enfrentamento da violência doméstica e familiar independente do gênero ou comportamento social. Dessa forma, percebeu-se um maior número de publicações em periódicos, o que justifica a delimitação deste recorte temporal para obter uma melhor compreensão da temática pesquisada.

Em relação à área temática das publicações, percebe-se que o tema é mais discutido em revistas da área de ciências sociais, seguida das ciências humanas e ciência da saúde, como pode ser observado na Figura 2.

Figura 2. Área temática dos periódicos



Fonte: Autoria própria (2021)

Os aportes teóricos mais utilizados nos artigos e dissertações são advindos dos pressupostos das discussões sobre ideologia de gênero, das representações sociais contemporânea, da psicologia social, das

teorias do direito contemporâneo, das teorias de grupo e da psicologia política. Algumas dissertações utilizam mais de uma teoria.

No que se refere ao delineamento, obteve-se prevalência maior de estudos empíricos quando comparados aos estudos teóricos. Nas pesquisas empíricas, a abordagem qualitativa prevaleceu quando comparada à abordagem quantitativa. Em relação aos instrumentos de coleta de dados destacou-se a realização de entrevistas semiestruturadas, seguida pela utilização de questionários e relatos de experiências. Os participantes dos estudos empíricos eram mulheres e homens homossexuais e profissionais que atendem a este público. Não foi possível identificar as profissões dos homens e mulheres homossexuais. Já os profissionais que atendem casos de VPI variaram em assistentes sociais, delegados, advogados, psicólogos, policiais, dentre outras. As informações concernentes ao delineamento das pesquisas são descritas na Tabela 1.

ARTIGOS E DISSERTAÇÕES:

Tabela 1. Caracterização dos estudos sobre Violência Doméstica recuperados nas bases dados

| Autor/Ano | Título | Objetivos/ Delineamento |
|--|---|---|
| COSTA, L. G.; MACHADO, C.; ANTUNES, R. (2006). | Violência nas Relações Homossexuais: A Face Oculta da Agressão Na Intimidade. | Estudar a prevalência da violência nos relacionamentos homossexuais. (Quantitativo). |
| OSÓRIO, L. F. (2016) | Violência na Intimidade nos Relacionamentos Homossexuais, Gays e Lésbicos. | Estudar a prevalência da violência na intimidade nos relacionamentos Homossexuais, Gays e Lésbicos. (Quantitativo). |
| COSTA, J. M. B. (2013) | Do Lilás ao Roxo: Violências nos Vínculos Afetivos-Sexuais Entre Mulheres. | Compreender a partir dos discursos de mulheres que estabeleceram vínculos afetivos-sexuais, quais os sentidos acerca das violências nestes vínculos (Qualitativo). |
| MACEDO, A. C. B. (2020) | Colonialidade da Sexualidade: Uma Análise Comparada e Colaborativa Sobre Violência Em Relações Lésbicas Em Bogotá, Brasília e Cidade do México. | Analisar as vivências de violência em relacionamentos lésbicos em Bogotá, Brasília e México a partir da perspectiva da colonialidade da sexualidade (Qualitativo). |
| SANTOS, A. C. (2012) | “Entre Duas Mulheres Isso Não Acontece”: Um estudo Exploratório sobre violência Conjugal Lésbica. | Abordar as principais contribuições teóricas sobre violência conjugal entre mulheres em contexto internacional e analisar estudos empíricos realizados nacionalmente (Qualitativo). |
| SOUZA, E. (2012) | Interseções Entre Homossexualidade, Família e Violência: Relações entre Lésbicas na Região de Campinas (SP). | Apresentar dados e reflexões sobre os arranjos entre a homossexualidade e parentalidade articulado com a maternidade (Qualitativo). |

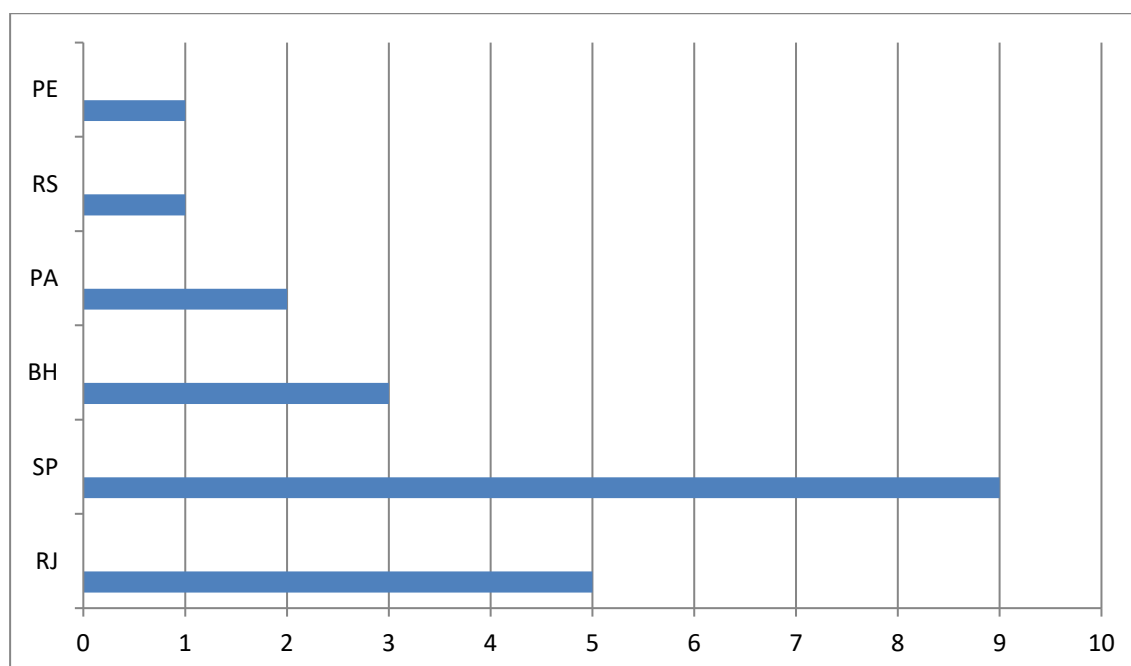
| | | |
|---|---|---|
| SOUZA, D.C.; HONORATO, E. J. S. (2020). | Violência nas Relações Homossexuais: Uma bio-necropolítica? | Problematizar a Violência por Parceiro íntimo-VIP a partir da perspectiva da bio-necropolítica de Michel Foucault e Achille Mbembe. (Análítica). |
| RODRIGUES, L.; NOGUEIRA, C.; OLIVEIRA, J. M. (2010) | Violência em casais LGB-Estudo Preliminar. | Investigar o fenômeno da violência doméstica nos casais LGB (Qualitativo). |
| TOPA, M. H. C. P. (2009) | Violência Doméstica em Casais Homossexuais: Das representações Sociais dos Profissionais que Trabalham com Vítimas à Vivências das Vítimas. | Entender as representações sociais do fenômeno da violência doméstica e conjugal entre pessoas do mesmo sexo, entre os profissionais que trabalham com vítimas (Misto). |
| AVENA, D.T (2010) | A Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Realidades e Mitos | Analisar os conceitos acerca da violência doméstica, problematizando-os para a realidade lésbica, com o intuito de averiguar a conceituação do tema, bem como sua realidade nacional e mitos relacionados a temática, a proteção jurídica destas homossexuais e as alternativas para repensar este problema social. (Estudo bibliográfico). |
| ELISIO, R.; NEVES, S.; PAULOS, R. (2018) | A Violência no Namoro em Casais do Mesmo sexo: Discursos de Homens Gays | Retratar a violência entre casais de pessoas do mesmo sexo através de representações de homens gays (Qualitativo). |
| TOPA, H. (2009) | No arco-íris também há Roxo: Violência Conjugal nas relações Lésbicas. | Perceber o que torna única a violência nas relações conjugais entre mulheres. Tese Composta por 3 capítulos: 1) Revisão bibliográfica; 2) Estudo empírico quantitativo envolvendo uma amostra de técnicos de atendimento a vítimas e magistrados do Ministério Público e juízes; e 3) Estudo empírico qualitativo com vítimas de violência doméstica. |
| MOREIRA, A. M.; CECCARELLI, P. R. (2016) | Há Múltiplas Faces Na Violência Por Parceiros Íntimos | Refletir sobre a invisibilidade das múltiplas faces da violência por parceiros íntimos. (Estudo bibliográfico). |
| LUZ, R. R.; GONÇALVES, H. S (2019) | Violência Doméstica entre Casais Homossexuais: A Violência Invisível. | Discutir semelhanças e diferenças sobre a invisibilidade da violência doméstica (Qualitativo). |
| GONÇALVES, B. A. C. (2016) | “Quanto Mais Me Bates Menos Gosto de Ti”: Estudo Sobre as Representações Sociais da Violência Doméstica em Casais do Mesmo Sexo. | Conhecer as Dimensões Microsociológica, Mesossociológica e macrosociológica da Violência Doméstica, tendo em consideração as Percepções e discursos existentes por parte da população-alvo (Qualitativo). |
| SILVEIRA, R (2018) | Outros Armários: Precisamos Falar | Abordar a forma de vida entre pessoas do mesmo gênero e como estão amparadas pela lei Maria da Penha quando vivenciam a violência Entre Si (Qualitativo). |
| SANTOS, N. C. R.; FREITAS, R.; SILVA, G. L.S (2019) | Violência Conjugal Lésbica: Relatos de Assistentes Sociais que Atendem Mulheres na Cidade de Niterói. | Compreender como a rede de atendimento às mulheres em situação da violência, em Niterói, tem enfrentado o problema nas conjugalidades lésbicas (Qualitativo). |

| | | |
|---|--|--|
| SILVEIRA, L. S. (2016) | A Violência Doméstica Nas Relações Homossexuais Masculinas: Uma Interpretação Extensiva da Lei Maria da Penha. | Discutir o problema da violência doméstica entre casais homossexuais do sexo biológico masculino (Qualitativo). |
| ALENCAR, R. S.; RAMOS, E. M. L. RAMOS, F. M. H (2018) | Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Registros da Invisibilidade. | Apresentar dados referentes ao fenômeno da violência doméstica em relacionamentos homoafetivos entre mulheres (Quantitativo). |
| ALENCAR, R. S. (2017) | Relação Doméstica na Relação Homoafetiva de Mulheres Lésbicas | Conhecer o fenômeno da violência doméstica na relação homoafetiva de mulheres lésbicas, em Belém do Pará (Misto) |
| MOREIRA, A. M (2017) | A Violência Por Parceiro Intimo (VPI) Em Casais Homoafetivos Masculino: Visibilizando o Gênero. | Estudar a percepção que homens gays têm acerca da Violência Por Parceiro Íntimo, buscando produzir maior visibilidade sobre a mesma (Qualitativa). |

Fonte: Autoria própria (2021)

As pesquisas analisadas têm origem em 6 estados brasileiros, dentre os quais encontram-se São Paulo e Rio de Janeiro, dois dos estados mais populosos do Brasil, com 9 e 5 estudos respectivamente. Em sequência contabilizou-se 3 estudos em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, seguido de 2 estudos oriundos do estado do Pará, além do Rio Grande do Sul e Pernambuco, ambos com 1 estudo como pode ser visto na Figura 3.

Figura 3. Localidade dos estudos



Fonte: Autoria própria (2021)

Os estudos versam sobre três categorias de análise: a) compreensão das situações em que ocorre violência doméstica entre casais homossexuais; b) Consequências da violência doméstica; c) Rede de apoio como estratégia de enfrentamento. As categorias podem ser visualizadas na tabela a seguir.

Quadro 1. Categorias de Análises e Principais Resultados

| Categorias de Análises | Principais Resultados |
|---|---|
| Compreensão sobre os tipos de violência Doméstica entre casais homossexuais. | Nessa categoria foram incluídos 19 estudos que abordam as situações frequentes da violência doméstica entre casais homoafetivos a partir de quatro classificações: violência psicológica como a mais frequente (08 artigos); nomeada quando um dos parceiros comete atos de insultos, humilhação, ameaça verbal, escrita ou gestual a fim de humilhar, rejeitar, ou restringir a liberdade da vítima, e ainda, reforçar a homofobia internalizada; violência física (08 artigos) identificada como qualquer comportamento que ponha em risco ou atinja a integridade física da mulher em situação de vulnerabilidade; violência socioeconômica (02 artigos) caracterizada por comportamentos e ameaças da agressora em direção a vítima com o objetivo de dependência socioeconômica; violência sexual (01 artigos) entendida como toda ação na qual uma pessoa em relação de poder e através da força física, obriga outra ao ato sexual contra sua vontade. |
| Consequências da violência doméstica | Nessa categoria foram incluídos 21 estudos que discorrem sobre as consequências da violência doméstica entre parceiros íntimos. Observam-se o isolamento e a invisibilidade, no sentido da resistência em debater o assunto tanto por parte do movimento homossexual quanto do restante da sociedade. Notou-se a dificuldade das vítimas para buscar ajuda, uma vez que o comportamento agressivo ao longo prazo faz com que a não identifique mais a relação como abusiva. Além do medo de ser exposto em relação à orientação sexual, sendo a violência um “segundo armário”. Associado a isso, verificou-se o medo de perder o parceiro, medo de perder o emprego em decorrência da exposição da situação de violência e o ciúme excessivo. |
| Rede de apoio como estratégia de enfrentamento | Nessa categoria foram incluídos 05 estudos que retrataram a insuficiência das redes de apoio e a dupla discriminação, pois além de manter impune e reforçar a violência mantém os casos em oculto. Além de amigos e familiares, quando estes aceitam e respeitam a orientação sexual. Como estratégias institucionais de amparo legal desenvolvida têm-se dois tipos de medidas protetivas existentes na lei Maria da Penha, as que protegem a vítima e as que obrigam a agressora a manter-se distante. Além disso, tem-se a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher. |

Fonte: Autoria própria (2021)

4. Discussão

Os estudos analisados foram de extrema relevância, mas contraditoriamente pouco debatido, a VPI entre casais homoafetivos enquanto alvo de estudos se mostra predominante em publicações de periódicos da área de Ciências Humanas. Observou-se que a maioria das pesquisas utilizam a abordagem qualitativa, e contam com entrevistas semiestruturadas com o intuito de caracterizar a violência entre casais homoafetivos sob o olhar e experiências de homossexuais e/ou profissionais que lidam diretamente com este público, ainda que não especificamente. Deste modo, foram entrevistados profissionais da saúde, policiais e magistrados.

Observou-se que estudos quantitativos também foram realizados, mas estes se dedicaram a conhecer a prevalência da VPI entre casais do mesmo sexo através das denúncias registradas em números de emergência. A abordagem quantitativa também foi utilizada para enumerar os tipos de violência mais comuns entre parceiros íntimos. Quanto aos estudos de caráter bibliográfico, em suma, estiveram empenhados em desconstruir os mitos envoltos na VPI abordada, apontando as suas especificidades e invisibilidade.

Percebeu-se que os estudos que não contaram com a participação de indivíduos que estivessem em uma relação homoafetiva apresentaram dificuldades para apontar as nuances da violência entre casais quando estes não se configuram no formato heteronormativo. De modo geral, os estudos se debruçam sobre a construção histórica da homossexualidade para justificar a escassez de ferramentas que possibilitem refletir não apenas as práticas de agressão, mas os movimentos próprios que permeiam estas relações.

Com base nos resultados e categorias obtidas na análise de literatura, destaca-se a compreensão da violência como um fenômeno traduzido para além da dimensão física do corpo, pois com o reconhecimento de formas mais sutis ou implícitas de agressão, desfaz-se a ideia de que vivências de dor e sofrimento, características de relacionamentos destrutivos, fazem parte dos sentimentos de ambivalência comuns a qualquer tipo de relação.

A violência psicológica imprimida por parceiro íntimo além de culpabilizar a vítima, particularmente em casais homoafetivos é somada aos discursos sociais de intolerância que amedrontam ainda mais, impedindo assim que haja a denúncia. Nesse sentido, o indivíduo se percebe cada vez mais comprometido com o silêncio e internaliza concepções errôneas na tentativa de minimizar o seu desprazer, dentre estas, apresenta-se o pensamento recorrente de que o outro não lhe imputa sofrimentos por ser ruim, mas por ter uma “personalidade forte”; o que em alguns casos resulta em morte.

O duplo silenciamento é discutido por Topa (2009) como uma invisibilidade que incide sobre pessoas que, numa relação homossexual (primeiro objeto de discriminação), são vítimas da violência do parceiro (segundo foco de discriminação), e se opõem à possibilidade de denúncia para não reforçar o estereótipo negativo a respeito de sua sexualidade. Grau de escolaridade, finanças e doenças, dentre outros

fatores, comportam o seio da violência omitida entre os casais, o que dificulta conhecer para se pensar em políticas de prevenção e incentivo à denúncia.

Dentre as consequências por ser alvo de agressões por quem se tem sentimentos de amor e estima, como foi citado anteriormente, está a autculpabilização que, quando tomada como verdade, pode culminar em quadros depressivos ou ansiosos em diferentes níveis. Andrade (2018) justifica essa possibilidade compreendendo as emoções como sendo reflexo não apenas de processos químicos ou físicos do corpo, mas que também são atravessadas por enunciados, pelo contexto, e ainda pelas relações e afetos nutridos.

As buscas por estudos nas bases de dados evidenciaram que a VPI se tornou alvo de pesquisas com mais frequência a partir da promulgação da lei Maria da Penha em 2006. No entanto, perquirir este fenômeno em casais do mesmo sexo se deu a partir da garantia jurídica da união estável no ano de 2011, e posterior possibilidade de conversão da união estável em casamento com a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça em 2013. Isso possibilita a reflexão de que as relações homoafetivas apenas foram enquadradas nas normas jurídicas já existentes, e que o amparo em situações de violência existe apenas em função do casal “assumido”.

Pensar a violência entre casais homoafetivos em suas mais diversas acepções como um discurso que aciona atores políticos e sociais dentro de um contexto revela que a polissemia nos debates é algo histórico. Isso fica evidente na categoria de estudos que pontuam a ineficácia ou fragilidade das estratégias de enfrentamento, pois além de muitos indivíduos não poderem contar com a aceitação familiar de sua sexualidade e, assim, não possuírem uma rede de apoio ficam vulneráveis a situações de violência. Por conseguinte, os casais homoafetivos também não contam com delegacias especializadas, com exceção do Distrito Federal, para atender essas demandas, bem como a falta de uma legislação específica de proteção, deixando as vítimas de VPI entre casais de mesmo sexo em completa dependência da jurisprudência de magistrados e resoluções não embasadas em legislação própria.

Considerações Finais

Este estudo possibilitou investigar as produções acadêmicas sobre a violência entre casais homoafetivos nos últimos 15 anos em contexto nacional. Visto que com a promulgação da lei Maria da Penha em 2006 a literatura brasileira abarcou um número maior de publicações sobre a temática, possibilitando conhecer e discutir esse fenômeno da violência tão invisível e pouco debatido na sociedade.

A relevância do presente artigo reside na ampliação do olhar sobre a violência para além da dimensão heteronormativa, promovendo um exercício de desconstrução no sentido de perceber que a violência doméstica possui múltiplas facetas, não sendo restrita à dicotomia homem-agressor e mulher-vítima. A busca em sete bases de dados permitiu verificar que poucos dos estudos que focalizam a violência doméstica entre parceiros íntimos, retratam a ocorrência em parceiros do mesmo sexo, o que reafirma a invisibilidade dessas questões diante do cenário de discriminação, violência e opressão.

A análise da literatura favoreceu conhecer a violência doméstica entre parceiros íntimos homoafetivos a partir de três perspectivas: 1) situações em que ocorre a violência doméstica; 2) as consequências da violência sofrida; e 3) as redes de apoio como estratégia de enfrentamento. Percebeu-se que alguns dos estudos adotam mais de um sentido na tentativa de esclarecer a temática.

Alguns autores referem-se à VPI em casais homoafetivos como sendo um “segundo armário”, pois além da discriminação por sua sexualidade, as pessoas que sofrem algum tipo de agressão em seus relacionamentos optam pelo silêncio por acreditarem que a violência pode reforçar o estigma negativo sobre a não heteronormatividade. A incidência de poucas pesquisas, a falta de uma legislação específica e a insuficiência das redes de apoio são fatores que também reforçam a violência e mantém os casos em oculto.

Outro fator observado consiste na maior invisibilidade entre os homossexuais de sexo masculino em relação às mulheres lésbicas, o que pode ser explicado a partir do enquadramento que as lésbicas apresentam no mecanismo de proteção da lei Maria da Penha ou por poderem ser atendidas em Delegacias especializadas em violência contra a mulher, direito previsto pela lei 11/340 que assegura caráter protetivo independente de orientação sexual.

A realização de uma revisão sistemática de literatura possibilitou um levantamento das discussões realizadas nos últimos 15 anos em âmbito nacional, de modo a alcançar o objetivo inicial almejado. A complexidade do fenômeno de VPI em casais homoafetivos reforça a necessidade de novas discussões e pesquisas, de modo a promover mais reflexões no seio social.

Desse modo, sugere-se também a realização de novos estudos em outros momentos ao longo do tempo para que se possa observar mudanças e progressos a respeito da temática pesquisada. Desse modo, torna-se relevante a possibilidade de produzir estudos com outros participantes de regiões específicas do país com o intuito de observar questões de gênero e geração para sensibilizar reflexões relacionadas a identidades sociais, opressão e discriminação.

Referências

ALENCAR, Renata dos Santos; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; RAMOS, Maely Ferreira Holanda. Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Registros da Invisibilidade. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 12, n. 1, p. 174-186, 2018.

ANDRADE, Fabiana de. **Mas vou até o fim: narrativas femininas sobre experiências de amor, sofrimento e dor em relacionamentos violentos e destrutivos**. 2018. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

BEIRAS, Adriano et al. Políticas e leis sobre violência de gênero-reflexões críticas. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 36-45, 2012.

BILA, Fabio Pessanha. Casamento gay. **Caderno Espaço Feminino**, v. 31, n. 2, 2018.

- COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; LINDNER, Sheila Rubia. Violência por parceiro íntimo: definições e tipologias. 2018.
- DONATO, Helena; DONATO, Mariana. Etapas na Condução de uma Revisão Sistemática. **Acta Médica Portuguesa**, v. 32, n. 3, 2019.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Plageder, 2009.
- GONÇALVES, Bruna Adriana Costa. «Quanto mais me bates menos gosto de ti»: Estudo sobre as representações sociais da violência doméstica em casais do mesmo sexo. 2016.
- LAURENTIS, Teresa; SILVA, Gabriel Bosco Vaz; SOUZA, Leonardo Lemos. Gênero e teoria Queer. **albuquerque: revista de história**, v. 13, n. 26, p. 165-176, 2021.
- LUZ, Rafael Reis Da. Discussões jurídicas sobre casamento homossexual e a produção da homoconjugalidade. **Revista Vox**, v. 05, p. 49-59, 2018.
- MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos pagu**, v. 43, p. 57-118, 2014.
- MIRANDA, Bruna Woinorvski De; PREUSS, Lislei Teresinha. As silhuetas da violência contra mulher em tempos de pandemia. **Sociedade em Debate**, v. 26, n. 3, p. 74-89, 2020.
- MOREIRA, Alexandre Martins. A violência por parceiro íntimo (VPI) em casais homoafetivos masculinos: visibilizando o fenômeno. 2017.
- MOREIRA, Alexandre Martins; CECCARELLI, Paulo Roberto. Há múltiplas faces na violência por parceiro íntimo. **Revista Médica de Minas Gerais**, v. 26, p. 351-354, 2016.
- NASCIMENTO, Revenli Fernanda Do; CANTERI, Maria Helene Giovanetti; KOVALESKI, João Luiz. Impacto dos Sistemas de Recompensas na Motivação Organizacional: Revisão Sistemática pelo Método PRISMA. **Revista Gestão & Conexões**, v. 8, n. 2, p. 44-58, 2019.
- OSÓRIO, Lúcia; SANI, Ana; SOEIRO, Cristina. Violência na intimidade nos relacionamentos homossexuais gays e lésbicos. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.
- RECH, Matheus Bortoluz. **Uma análise acerca da aplicabilidade da Lei Maria da Penha nas relações homoafetivas**. 2021.
- SILVA, Ângela Scarlett da Silva. **O reconhecimento da violência psicológica no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06): análise dos julgados no Tribunal de Santa Catarina**. [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Do Extremo Sul Catarinense]. 2020
- SILVA, Danila Dantas et al. A Lei Maria da Penha 11.340/2006: aplicabilidade aos casais homoafetivos homens. **Ideias e Inovação-Lato Sensu**, v. 1, n. 3, p. 113-125, 2013.

Silmária Bandeira do NASCIMENTO
Pollyanna Nathércia de Vasconcelos RODRIGUES
Sandra Elisa de Assis FREIRE
Fauston NEGREIROS

SOUZA, D, Daniel Cerdeira; HONORATO, Eduardo Jorge Sant'Ana. Violência nas relações homossexuais. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 225, p. 230-246, 2020.

TOPA, Maria Helena da Cunha Pedrosa. **Violência doméstica em casais homossexuais**: Das representações sociais dos profissionais que trabalham com vítimas à vivência das vítimas. 2009.

Contribuições dos autores:

Silmária Bandeira do Nascimento: Participou do desenho, elaboração e redação do artigo.

Pollyanna Nathércia de Vasconcelos Rodrigues: Participou do desenho, elaboração e redação do artigo.

Sandra Elisa de Assis Freire: Participou do desenho, elaboração e revisão crítica do manuscrito.

Fauston Negreiros: Participou do desenho, elaboração e revisão crítica do manuscrito.
